

Lei 21 de 20 de Julho de 1937.

Que autografe o Prefeito Municipal a mandor cancelar a dívida ativa dos contribuintes do antigo distrito ora município de Pilar.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faco saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 20 de Julho, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sm. Prefeito Municipal autorizado a cancelar a dívida ativa referente aos contribuintes em atraso residentes no antigo distrito e ora município de Pilar, na importância de dois contos quatrocentos e cinquenta e nove mil reis, R\$(2.459.000), e bem assim fornecer ao Prefeito daquele município uma lista dos devedores relaxados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

O Sm. Secretario afaca publicar e registrar.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de Julho de 1937.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal -
Jose Bueno de Camargo - Secretario

Registrado e publicado na mesma data - supra
Jose Bueno de Camargo - Secretario

Lei no. 22 de 23 de Julho de 1937

Que altere os vencimentos de diversos funcionarios Municipais e da outras

providencias

Laureano da Silveira Baldy. Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faco saber que a Camara Municipal de Piedade, em sessão extraordinaria de 23 de julho, decretou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Os funcionarios municipais em seguida enumerados, passam a ter os seus vencimentos mensais, da seguinte forma: O Secretario-Contador, 210\$000; o Tesoureiro, 210\$000; o Fiscal, 120\$000; o Porteiro 30\$000 e o boveiro do Cemiterio local 120\$000.

Artº 2º - Ficam suprimidos os cargos de Escripturario do Cemiterio e segundo fiscal municipal.

Artº 3º - E' creado por esta Lei, o cargo de Zelador do Pao Municipal com o ordenado mensal de 40\$000.

Artº 4º - Fica o sm. Prefeito Municipal autorisa da a abrir um credito suplementar de 540\$000 a verba Administracao Municipal, art. 1º § 1º letra a, e de 120\$000 a verba Servicos Publicos Municipais - art. 2º § 3º letra a da Lei Orcamentaria do corrente ano.

Artº 5º - As despesas decoerentes com a execucao da presente Lei serao supridas com o excesso de arrecadação, verificado na rubrica - Cobranca da Divida Ativa do orcamento vigente, cujo superavit attingir a R\$. 670\$900.

Artº 6º - A presente Lei entrara em vigor na data da sua publicação revogadas as disposicoes em contrario.

O sm. Secretario a faca publicar e registrar.

Prefeitura Municipal de Piedade em 23 de julho de 1934.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal

José Bueno de Camargo - Secretário
Registrado e publicada na mesma data retro
de acordo com o original que tem o fielmente aqui
transcrevo.

José Bueno de Camargo Secretário da Prefeitura

Lei nº 23 de 11 de Outubro de 1937

Que altera as divisas do pe-
rimetro urbano.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faço saber que a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 11 de Outubro, decretou e en-
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As divisas do perímetro urbano desta cida-
de, serão as seguintes: Começa em um marco que
deverá ser fixado à beira do estrada que vai à Co-
pela do Coração de Jesus, a 50 metros para o lado de
cima da casa do Sr. Francisco Antonio Correa, daí
subirá à esquerda em uma reta perpendicular à mesma
estrada, até atingir o espigão, daí quebrando à esquer-
da e descendo em rumo até o segundo beiro da estrada
que vai a São Paulo, atravessa esta e desce na curva
do Rio Pirapora, atravessa-o e segue a rumo a dar na
encruzilhada do bairro dos Garcias na estrada que
desta vai a Sorocaba; deste ponto segue no mesmo rumo
até atingir o espigão, e segue por este, atravessa a rodovia
Cidade - Sorocaba e sempre em linha reta vai alcan-
çar um córrego que divide as terras do Sr. Eugênio
de Oliveira Leite com as de Alcides da Rosa Barros e as
terras do Matadouro pertencente à Câmara Municipal,
desce pelo córrego até a barra com o rio Pirapora, atra-
vessa este e sobe do outro lado pelo espigão até à